



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 16 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 257

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 257

PORTARIAS

PORTARIA N.º 16, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATOS CUJO OBJETO É O TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

O pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a designação de servidora para fiscal de contrato de transporte escolar e revogação da portaria n.º 35/2020, conforme requerimento constante no Processo n.º 003164/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DEÍSE LORENCINI, matrícula n.º 9741, localizada provisoriamente como TÉCNICO DA SEMEC PARA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, como fiscal dos contratos de transporte escolar, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 07 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 17, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

A Cláusula Décima do Contrato n.º 17/2020, celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa E&L Produções de Software LTDA, dispõe que o fiscal do contrato será designado pela Contratante através de portaria municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Juarez da Silva dos Santos, matrícula n.º 040814, Coordenador de Informática, Tecnologia e Comunicação, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 17/2020, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 02, de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 11 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 18, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 028/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO

A Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 28/2017, celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa Brasil Radiowave LTDA EPP, dispõe que o fiscal do contrato será designado pela Contratante através de portaria municipal;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Juarez da Silva dos Santos, matrícula n.º 040814, Coordenador de Informática, Tecnologia e Comunicação, chefe de gabinete, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 28/2017, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03, de 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 11 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC N.º 139/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 08 de agosto do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO SOUZA na vaga da PROFESSORA JOSIANE LOUZADA DA SILVA (Encontra-se de licença maternidade), TURMA 4ºB, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 08/06/2021, com lotação na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 140/2021 de 08 de junho 2021.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 023/2021 do Professor MaMPB V LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno MATUTINO E VESPERTINO, com 25 horas semanais, com lotação na EMPEIEF PRINCESA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, a partir de 08/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 141/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V ANA PAULA ALVES SIQUEIRA MARQUES na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno MATUTINO E VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 10/06/2021, com lotação na EMPEIEF PRINCESA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 10 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

CONVOCAÇÕES EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 10ª (DÉCIMA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 29 de março de 2021, às 11 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
156	LEONARDO RIBEIRO VIDAL	54

Rio Novo do Sul, 26 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 30 de março de 2021, às 11 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
157	SUZANY FABIANO CAPRINI	53

Rio Novo do Sul, 29 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 31 de março de 2021, às 13 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
158	GRETE DOS SANTOS DE DEUS PEREIRA	51,5

Rio Novo do Sul, 30 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 05 de abril de 2021, às 08 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
159	GECIMARA FIDELLIS KOPPE HARTUIQ	51

Rio Novo do Sul, 31 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

 CARINA GUIO MARIN MAMERI
 MEMBRO DA COMISSÃO

 DEISE LORENCINI
 MEMBRO DA COMISSÃO

 RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

 ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
 MEMBRO DA COMISSÃO

 PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
 MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA QUARTA CHAMADA
 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
 N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 14ª (DÉCIMA QUARTA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 09 de abril de 2021, às 15:30 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
160	VERÔNICA VENTURA PAES SILVA	51

Rio Novo do Sul, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

 CARINA GUIO MARIN MAMERI
 MEMBRO DA COMISSÃO

 DEISE LORENCINI
 MEMBRO DA COMISSÃO

 RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

 ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
 MEMBRO DA COMISSÃO

 PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
 MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA QUINTA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 15ª (DÉCIMA QUINTA) chamada o candidato conforme prevê o Edital N.001/2021, a comparecer no dia 13 de abril de 2021, às 10:00 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga remanescente.

O candidato deverá estar munido de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
161	RENAN DA SILVA BATISTA	50.5

Rio Novo do Sul, 09 de abril de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA SEXTA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 16ª (DÉCIMA SEXTA) chamada os candidatos conforme prevê o Item 9.2 do Edital N.001/2021, a comparecerem no dia 20 de maio de 2021, às 08 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas remanescentes.

O candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
162	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS G. COSTA	50
163	FABIANA FERREIRA ROHR	50
164	JORDANA THOMPSON SILVA SANTOS	50
165	SCHARLETTI DE ALMEIDA PASTE	49,5
166	FRANCIELEN FERREIRA GOMES	49

Rio Novo do Sul, 18 de maio de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) chamada os candidatos conforme prevê o Item 9.2 do Edital N.001/2021, a comparecerem no dia 02 de junho de 2021, às 15 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas remanescentes.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
167	RUBIA MARCIA LOPES DE ASSIS DE PAULA	48
168	ELVIS DAVID CARDOSO NASCIMENTO	48
169	FERNANDA PEREIRA MACARINI PAULO	47,5
170	CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	47,5
171	MARGARIDA MARIA P. P. BARBOSA	47,5

Rio Novo do Sul, 01 de junho de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO PARA DÉCIMA NONA CHAMADA
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL
N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 19ª (DÉCIMA NONA) chamada os candidatos conforme prevê o Item 9.2 do Edital N.001/2021, a comparecerem no dia 14 de junho de 2021, às 15 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas remanescentes.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
172	WILACE MACHADO DA SILVA	47
173	CRISTIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	47
174	SILVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR	46,5
175	IVONE FERREIRA GOMES	46

Rio Novo do Sul, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CiudadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0031

PROCESSO Nº 002874/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ALICATE UNIVERSAL - 8 POLEGADAS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ENDEMIAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CiudadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0032

PROCESSO Nº 002995/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO EM REPAROS NA SALA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) BRITO MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.785.802/0001-15, COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35 e JOBEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.264.272/0001-07, no valor global de R\$ 4.763,00 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0074

PROCESSO Nº 001995/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.681.395/0001-04, GRAZIELE BORGES MATIELI LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.363.487/0001-51 e M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91, no valor global de R\$ 1.733,00 (um mil setecentos e trinta e três reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0075

PROCESSO Nº 003027/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENADORIA DA ÁREA DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, a favor da(s) empresa(s) A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.207.017/0001-85 e COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 802,05 (oitocentos e dois reais e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0076

PROCESSO Nº 003297/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS PARA SER ADICIONADO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE PRINCESA, RIO NOVO DO SUL/ES, a favor da(s) empresa(s) H & E COMERCIO E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.679.686/0001-78, no valor global de R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.10.0003

PROCESSO Nº 003085/2021

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS ADMINISTRATIVOS, PARA INSTALAR O GABINETE DO PREFEITO, A CHEFIA DE GABINETE, A PROCURADORIA MUNICIPAL, O SETOR DE CONTRATOS E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) CRISTIANE NOGUEIRA DE MATOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 493.370.507-06, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0069

CONTRATO N° 057/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Marinete Menegardo Zambi Rossi

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Fabiana de Oliveira Alves, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Início em 01 de junho de 2021 e término em 30 de novembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de maio de 2021

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Diovani Schaidler Marconsini

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n° 147/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de maio de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elicon Construtora Ltda - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 062/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 062/2020, passa a ser a data de 15 de agosto de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: Acrescentam-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução da obra

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2021

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Rio Novo do Sul – ES.

ORGANIZAÇÃO: Associação Escola Família Agrícola Rionovense

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de dispensa/inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto cooperação financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal, encargos sociais, materiais de consumo, e serviços de terceiros de pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A partir do dia de sua assinatura até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
00053/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO

NOVO DO SUL E A EMPRESA VERALDO BETTCHER PEREIRA
00793713706.

PROCESSO Nº 003291/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 053/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o nome do fiscal do contrato nº 053/2020, conforme Cláusula Décima Primeira, passando de Edgard Scheidegger Wetler, matrícula nº 039900, para o servidor Juarez da Silva dos Santos, Coordenador ITE Comunicação, matrícula nº 040814.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00022/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº 003304/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 022/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o nome do fiscal do contrato nº 022/2018, passando de Aloisam Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete, matrícula nº 40693 para o servidor Juarez da Silva dos Santos, Coordenador ITE Comunicação, matrícula nº 040814.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal
 Contratante

PROCESSO SELETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 04/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2021
 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

1. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 07 de Maio de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
09/06/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
10/06/2021	Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
17/06/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de Junho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2021
 EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2021
 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Item 13 do Edital n.º 01 de 07 de Maio de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
11/06/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
14/06/2021	Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
21/06/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de Junho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2021
EDITAL N.º 05/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

.....
ESTAGIÁRIOS ENGENHARIA CIVIL

EDITAL N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 13/2021
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 25 de Maio de 2021, conforme disposto, a saber:

ENGENHARIA CIVIL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	02	ALDEIR FRANCISCO FREITAS DA SILVA	5 PONTOS	MÉDIA 8,92
02	03	CARLOS EDUARDO PASCOAL GONÇALVES	5 PONTOS	MÉDIA 8,18
03	01	LEANDRO GUEDES NOGUEIRA	4,5 PONTOS	-

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Junho de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRINCESA E SÃO JOSÉ

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 14/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para os casos de substituição em vagas decorrentes de afastamento temporário da titular do cargo em virtude de licença maternidade, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007, n.º 486 de 05 de março de 2012 e Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

• DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Agentes Comunitários de Saúde da ESF 01 – Princesa – Microárea 06 e ESF 05 – Centro Sul – São José – Microárea 02 no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- .1. Não será fornecido Vale Transporte;
- .2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;
- .3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

• DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- .1. A vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- .2. A vigência do contrato de trabalho será para substituição de afastamento de servidora por motivo de licença maternidade;
- .3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

• DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- .1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);

- Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

• DAS VAGAS

1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo 40h).	ESF 01 MICROÁREA 06 PRINCESA O profissional atenderá toda comunidade de Monte Alegre e Virgínia Velha. Na comunidade de Princesa, o profissional atenderá as residências do senhor Tarcílio Mozer até a residência de João Antônio Bonadiman.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.550,00	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo 40h).	ESF 05 MICROÁREA 02 SÃO JOSÉ Rua São José, Rua Major Caetano, Rua Jadir Costa Peçanha, Rua Pedro Marinato, Rua Alexandre Costa Peçanha, Avenida Amâncio Martins Athayde.

* A formação do Cadastro de Reserva será para substituição de possível afastamento temporário de servidora por motivo de licença maternidade, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

• DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 01 de Junho de 2021 a 08 de Junho de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.
2. São requisitos para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
 - Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, atualizada;
 - Ter concluído Curso básico de informática (mínimo 40h);
 - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- .3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia simples do Comprovante de Residência, que poderá ser no nome do candidato; no nome do(a) esposo(a) - sendo necessária a juntada da certidão de casamento; no caso de candidato que more com os pais, o comprovante poderá ser no nome dos genitores - sendo necessária a juntada de documento que comprove a filiação. No caso de candidato que more de aluguel, será necessário a apresentação de cópia simples do comprovante de residência acompanhado do Contrato de Locação de Imóvel Residencial com firma reconhecida em cartório, ou Recibo de Pagamento de Aluguel do último mês, com firma reconhecida em cartório. No caso de candidato que não preencha nenhum dos requisitos citados acima, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência no nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, na qual se responsabilize civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. O comprovante de residência deverá ser dos últimos dois meses anteriores a data de inscrição.
 - Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
 - Cópia simples do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas;
 - Cópia simples do Certificado do Curso Básico de Informática (mínimo 40 horas);
 - Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço;
 - Cópia simples dos títulos;
 - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- .4. Para fins de prevenção à pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), buscando diminuir a circulação de pessoas para autenticação de documentos na sede da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos no item 5.3 serão entregues em cópias simples, devendo os candidatos classificados apresentarem os documentos originais para autenticação das cópias, conforme estabelecido no item 6.3;
- .5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;
- .6. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- .7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

- .8. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;
- .9. Somente será permitida uma inscrição por candidato, devendo o candidato escolher para qual função pública irá se inscrever;
- .10. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
- .11. Após a entrega do envelope lacrado e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos
- .12. A inscrição é gratuita.

• DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- .1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
 - Tempo de Serviço;
 - Titulação.
- .2. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à formação cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- .3. Os 03 (três) primeiros colocados após a fase de recursos serão convocados para apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, em data prevista no cronograma do item 13;
- .4. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior para apresentação de documentos na forma do item 6.3 – até a formação do quadro de cadastro de reserva, conforme descrito no item 6.5;
- .5. Os 03 (três) primeiros colocados serão classificados e automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- .6. Os candidatos não classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 6.5 serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- .7. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

• DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- .1. A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CURSOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Cursos diversos relacionados à área de saúde.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Cursos diversos relacionados à área de saúde.	Títulos ou certificados com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas.	05 (cinco) pontos por título	15 (quinze) pontos
B-3	Cursos diversos relacionados à área de saúde.	Títulos ou certificados com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título	05 (cinco) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) Pontos

2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES;
4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA SIMPLES da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
12. Somente serão considerados para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
13. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;

- .14. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- .15. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- .16. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- .17. Os certificados/declarações/documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- .18. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

• DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- .1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- .2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- .3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

• DOS RECURSOS

- .1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- .2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- .3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- .4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- .5. Não será permitida a juntada dos documentos descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

• DA CONVOCAÇÃO

- .1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- .2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- .3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- .4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- .5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;

- .6. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

.6.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.6.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

• DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- .1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- .1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- .2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- .3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- .4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- .5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- .6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

• DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
01/06/2021 a 08/06/2021	Período de inscrições.
10/06/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
11/06/2021 a 14/06/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).

16/06/2021	Resultado dos recursos.
17/06/2021 a 18/06/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
22/06/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
23/06/2021	Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
25/06/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

- .1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- .2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- .3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- .4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- .5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES
(Nos termos da Portaria n.º 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atribuições do ACS:

- I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados
- VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

EDITAL N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2021
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	KEYSI PAULO SEQUIM	ITEM 4.3. e ITEM 5.2. letra j – Candidata não reside na área da comunidade de atuação (ESF 05 - São José - <u>Microárea 02</u>).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	VALÉRIA MARIN DAROS	ITEM 5.3. letra e – Candidata não apresentou cópia simples do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para os casos de substituição em vagas decorrentes de afastamento temporário da titular do cargo em virtude de licença maternidade, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 31 de Maio de 2021, conforme disposto, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 01 – PRINCESA – MICROÁREA 06 – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	03	MARCIENE COLLE PEREIRA MOZER	0	5	5 PONTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 – SÃO JOSÉ – MICROÁREA 02 – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	02	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	0	40	40 PONTOS
02	01	TASSILA SOUZA MOREIRA	3	5	8 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 10 de Junho de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS , AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 15/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de outubro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

• DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento das funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, GARI, MECÂNICO E TRABALHADOR BRAÇAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- .1. Não será fornecido Vale Transporte;
- .2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- .3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

• DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- .1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- .2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- .3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

• DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- .1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

• DAS VAGAS

- .1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- .2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- .3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	01 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	01 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

GARI 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	03 + Cadastro de Reserva	Saber ler e escrever	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
MECÂNICO 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	01 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
TRABALHADOR BRAÇAL 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00	03 + Cadastro de Reserva	Saber ler e escrever	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

A vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de aposentadoria de servidor, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

A vaga de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de aposentadoria de servidora, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas de GARI identificadas constam da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, sendo que 02 vagas provém de aposentadoria de servidores e 01 vaga provém de falecimento de servidora, sendo as contratações autorizadas pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

A vaga de MECÂNICO identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de pedido de demissão de servidor, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas de TRABALHADOR BRAÇAL identificadas constam da Lei Municipal n.º 038/1991, sendo que 02 vagas provém de pedido de demissão de servidores e 01 vaga provém de aposentadoria de servidor, sendo as contratações autorizadas pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

• DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 08 de Junho de 2021 a 14 de Junho de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.
2. São requisitos para inscrição:
 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - Gozar de boa saúde física e mental;

- Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- .3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
 - Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço;
 - Cópia simples dos títulos;
 - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03 (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
 - 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- .4. Para fins de prevenção à pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), buscando diminuir a circulação de pessoas para autenticação de documentos na sede da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos no item 5.3 serão entregues em cópias simples, devendo os candidatos classificados apresentarem os documentos originais para autenticação das cópias, conforme estabelecido nos itens 6.3 e 6.4;
- .5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- .6. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- .7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- .8. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- .9. Somente será permitida uma inscrição por candidato, devendo o candidato escolher para qual função pública irá se inscrever;
- .10. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
- .11. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;
- .12. A inscrição é gratuita.

• DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- .1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
- Tempo de Serviço;
 - Titulação.
- .2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;

3. Para as funções públicas de GARI E TRABALHADOR BRAÇAL, os 10 (dez) primeiros colocados após a fase de recursos serão convocados para apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, em data prevista no cronograma do item 13;
4. Para as funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MECÂNICO, os 06 (seis) primeiros colocados após a fase de recursos serão convocados para apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, em data prevista no cronograma do item 13;
5. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior para apresentação de documentos na forma dos itens 6.3 e 6.4 – até o fechamento das vagas de nomeação e formação do quadro de cadastro de reserva, conforme descrito nos itens 6.6 e 6.7;
6. Para as funções públicas de GARI E TRABALHADOR BRAÇAL, os 10 (dez) primeiros colocados serão classificados, sendo que os 03 (três) primeiros colocados serão contratados imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
7. Para as funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MECÂNICO, os 06 (seis) primeiros colocados serão classificados, sendo que o 1º (primeiro) colocado será contratado imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
8. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos nos itens 6.6 e 6.7 serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

• DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias: Tempo de Serviço e Titulação;
2. Para as funções públicas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, GARI E TRABALHADOR BRAÇAL, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	80
Titulação	20

C. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	80 (oitenta) pontos

D. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
B-1	Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série ou equivalente).	Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental.	10
B-2	Ensino Fundamental Completo.	Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			20 (vinte) Pontos

3. Para a função pública de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	60
Titulação	40

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	60 (sessenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	Cursos, certificados ou declarações na área de atuação, realizados nos últimos 05 anos.	0,4 (zero vírgula quatro) ponto por hora	40 (quarenta) pontos

.4. Para a função pública de MECÂNICO, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	80
Titulação	20

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	80 (oitenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Na área de atuação.	Cursos, certificados ou declarações na área de atuação, realizados nos últimos 05 anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto por hora	20 (vinte) pontos

- .5. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- .6. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES;
- .7. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA SIMPLES da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- .8. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- .9. Será computado o tempo de serviço prestado somente na área correlativa/afim a função pleiteada;
- .10. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

- .11. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- .12. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- .13. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- .14. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- .15. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- .16. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- .17. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- .18. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- .19. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

• DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- .1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- .2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- .3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade.

• DOS RECURSOS

- .1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- .2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- .3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- .4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 03 (três) dias úteis;
- .5. Não será permitida a juntada dos documentos descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

• DA CONVOCAÇÃO

- .1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- .2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- .3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- .4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- .5. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;
- .6. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

.6.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

.6.2. Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

• DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- .1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- .1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- .2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- .3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- .4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;

- .5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- .6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

• DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
08/06/2021 a 14/06/2021	Período de inscrições.
18/06/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
21/06/2021 a 22/06/2021	Prazo para pedido de recurso.
25/06/2021	Resultado dos recursos.
28/06/2021 a 29/06/2021	Prazo para pedido de recurso (autoridade superior).
02/07/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
05/07/2021	Convocação dos candidatos classificados para apresentação dos documentos originais para fins de autenticação.
12/07/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e homologação do Processo Seletivo.

- .1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- .2. Na ausência de interposição de recurso, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- .3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
 - ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
 - ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
 - ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 - ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- .4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- .5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de Junho de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 15/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES
(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- Executar consertos simples em móveis, portas, janelas e outras peças de madeiras;
- Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeiras, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;
- Auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos;
- Ajudar na localização e reparo de vazamento em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos;
- Auxiliar na montagem e instalação de sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientações recebidas;
- Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixa-d'água, chuveiros e outros;
- Auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externa das edificações, muros, meios-fios e outros;
- Auxiliar no corte, reparo e outras atividades relativas à soldagem de peças e ligas metálicas;
- Substituir lâmpadas, fusíveis, consertar tomadas e executar outras tarefas simples em equipamentos elétricos;
- Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e reparo de sistemas elétricos;
- Auxiliar nas atividades de plantio, replantio e nos serviços de adubagem, irrigação, enxerto e poda;
- Limpar e auxiliar na lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores que não exijam conhecimentos especiais;
- Lavar e limpar carros, caminhões e máquinas;
- Zelar pela conservação de máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, limpando-as, lubrificando-as e guardando-as de acordo com orientações recebidas;
- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;

- Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

NOMENCLATURA DO CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola;
- Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente do transporte escolar;
- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
- Ouvir as reclamações e preencher boletins de ocorrência e encaminhar ao órgão responsável para análise providencia quanto aos fatos;
- Prestar apoio às atividades de transporte escolar; controlar as atividades dos alunos, orientando entrada e saída nos veículos, fiscalizando espaços e definindo limites durante o transporte escolar;
- Organizar o ambiente e providenciar a manutenção e limpeza do veículo;
- Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

NOMENCLATURA DO CARGO: GARI

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Saber ler e escrever

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Descarregar o lixo em local pré-determinado;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- Desobstruir estradas;

- Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas;
- Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

NOMENCLATURA DO CARGO: MECÂNICO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: III

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Executar serviços de manutenção periódica em veículos e máquinas;
- Desmontar, montar, limpar e regular motor, órgãos de transmissão e demais componentes;
- Testar veículos e máquinas quanto ao seu funcionamento;
- Executar serviços de regulagem de direção hidráulica e mecânica;
- Executar serviços de regulagem dos sistemas de freios e embreagem;
- Executar serviços de reparação, recondicionamento e reposição de peças;
- Efetuar serviços de solda nos diversos equipamentos e peças;
- Executar serviços elétricos em todos os veículos e máquinas municipais;
- Efetuar lubrificações nos veículos e máquinas municipais;
- Substituir e reparar baterias, quando necessário;
- Especificar as peças para fins de compra, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado;
- Fornecer dados para o almoxarifado, objetivando a estocagem de peças de reposição;
- Distribuir as tarefas aos seus auxiliares, orientando-os quanto à execução;
- Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e local de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

NOMENCLATURA DO CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Saber ler e escrever

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;

- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
- Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
- Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos;
- Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos;
- Fazer a separação de pedras marroadas;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

IPASNOSUL

PORTARIA

PORTARIA N.º 426/2021
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário(a) / Cota(%)	LUCIANO TIAGO MOREIRA - (Companheiro) – cota (%): 33,33% AMANDA MARCONSINI CONTAIFFER - (Filha) – cota (%): 33,33% ANARA MARCONSINI CONTAIFFER - (Filha) – cota (%): 33,33%
Tipo de benefício	PENSÃO POR MORTE
Referente ao Segurado	REGINA LÚCIA MODESTO MARCONSINI
Cargo ocupado pelo servidor	GARI – CARREIRA I – CLASSE D
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05.
FUNDO	PREVIDENCIÁRIO
Data de Vigência do Benefício	02/04/2021 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do Benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, ES, 09 de Abril de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto individual N° 0787/2021

ATAS

Ata n.º 40/2021
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 19 de março de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria n° 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente do IPASNOSUL apresentou a Política Anual de Investimentos 2021 a fim de orientar sobre as futuras aplicações financeiras do presente Exercício. Logo após, os membros do Comitê procederam à conferência dos Extratos e Relatórios onde se constatou que houve déficit nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Em seguida, foi analisado o atual cenário econômico e concluiu-se que seria um bom momento para voltar a aplicar nos Fundos IMA-B. Sendo assim, optou-se por aplicar o valor do repasse realizado no mês de março no FUNDO BB PREVID IMA-B TP. Foi apresentada a última Carta Mensal da Mais Valia Consultoria, onde foi sugerida mais uma vez começar a aplicar em Fundos de Investimentos do exterior. Após debate, optou-se por estudar melhor a possibilidade, como também informar-se sobre os Institutos que já possuem a referida aplicação em seus Fundos, a fim de auxiliar na decisão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 41/2021
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 06 de abril de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria n° 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Constatou-se que o momento não é propício para aplicar em Fundos IMA-B, uma vez que o mês de março apresentou perda significativa nas aplicações. Sendo assim, optou-se por aplicar o valor do repasse do mês de abril no FUNDO BB PREVID IRF-M1, por se tratar de um Fundo com menor risco. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES

Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 42/2021
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de maio de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, optou-se por aplicar o valor do repasse do mês de maio no FUNDO BB PREVID IMA-B TP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO